

7 — O requerimento a solicitar a admissão ao concurso é dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve e pode ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Secretaria desta Escola ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, Estrada da Penha, Campus da Penha, 8005-139 Faro.

8 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade, data de emissão e entidade que o emitiu;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital.

9 — O requerimento de admissão deve ser instruído com:

- a) Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
- b) Certidão ou cópia autenticada das habilitações académicas com menção das respectivas classificações finais;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- e) Lista completa de documentos apresentados.

10 — O não cumprimento dos requisitos exigidos no presente edital ou a entrega do requerimento de admissão fora de prazo implica a exclusão dos candidatos do concurso.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Maria Teresa Salvado de Sousa, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

Vogais efectivos:

- 1.º Mestre Maria Isabel Mendonça Orega, professora-adjunta da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.
- 2.º Mestre Jorge Ilídio Azevedo de Carvalho, professor-adjunto da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Os critérios de selecção e definição dos factores de avaliação constam em acta.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Maio de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Reitoria

**Despacho n.º 11 748/2006 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Economia de Empresa, criado pelo despacho n.º 14 721/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993) e do respectivo regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 2001, determina-se:

#### Mestrado em Economia de Empresa

- 1 — Fixação de vagas:
  - 1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2006-2007 — 20.
  - 1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — das vagas fixadas no n.º 1.1 anterior 25% destinam-se a docentes do ensino superior.

3 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 3.º do Regulamento do Mestrado em Economia de Empresa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 2001.

4 — Critérios de selecção de candidatos — os constantes do artigo 5.º do Regulamento do Mestrado em Economia de Empresa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 2001.

5 — Período de candidatura — até 31 de Maio de 2006, inclusive.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — A candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espere-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro.

Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

6.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação, até à data limite de candidatura:

- 6.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
- 6.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;
- 6.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;
- 6.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;
- 6.2.5 — Fotocópia do comprovativo de candidatura através da WEB (PACO);

6.2.6 — Lista completa da documentação apresentada.

7 — Período de selecção dos candidatos — de 1 a 16 de Junho de 2006, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

8 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

9 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2006-2007 para os cursos de pós-graduação.

10 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 12 282/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 2003), com alterações subsequentes.

16 de Maio de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

**Despacho n.º 11 749/2006 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão da Informação, criado pelo despacho n.º 67-R/96 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 1996, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, e do respectivo regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997, determina-se:

#### Mestrado em Gestão da Informação

1 — Fixação de vagas:

- 1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2006-2007 — 20.
- 1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — das vagas fixadas no n.º 1.1 anterior 25% destinam-se a docentes do ensino superior.

3 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 6.º do Regulamento do Mestrado em Gestão da Informação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997.

4 — Critérios de selecção de candidatos — os constantes do artigo 8.º do Regulamento do Mestrado em Gestão da Informação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997.

5 — Período de candidatura — até 31 de Maio de 2006, inclusive.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — A candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espere-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro.

Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.